

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6CVV7-93949-Y87W6-AHYE2>.

Número Atual da Matrícula: 325.297 CNM: 068403.2.0325297-47

M. 148.Fls. 148 livro 2-H.U VERSO

Belém(PA), 27 de novembro de 2000.

P.-121.659

Flávio Heleno Pereira de Sousa
Mº de Belém Costa da Fonseca
Escritante Juramentada
oficial.-

R.4/148HU em 20/10/2010 - VENDA E COMPRA: Pelo Instrumento Particular de compra e venda e financiamento de imóvel, com alienação fiduciária em garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, com caráter de escritura pública, datado de 14/10/2010, nº 327.401.077, arquivado e digitalizado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, os proprietários vendedores, acima qualificados, com a interveniência do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Brasília-DF, por sua Filial nesta Capital, vendeu o imóvel, desta matrícula, aos **COMPRADORES ADQUIRENTES: PAULO DE CASTRO COSTA** e sua cónjuge **KELY FONSECA DE CASTRO**, casados, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele, vendedor praticista, portador da carteira de identidade nº 2014975-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.193.192-04, ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3366808-SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 691.532.802-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Oriximiná-PA; pelo preço ajustado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; e R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), financiados pelo credor, BANCO DO BRASIL S.A., conforme alienação fiduciária, abaixo registrada, sendo que a presente operação foi realizada, em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação/SFH. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 184.356. Belém, 20 de outubro de 2010.

Karina de Sousa Costa
Escritante Autorizada
Oficial

R.5/148HU em 20/10/2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato particular de R.4, os proprietários, acima qualificados, como DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos do artigo 23, da Lei nº 9.514/97, transferem a propriedade resolúvel ao fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A, em garantia do pagamento da dívida, decorrente do financiamento concedido aos fiduciários, para a aquisição do imóvel, desta matrícula, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a ser pago no prazo de 361 parcelas mensais; à taxa anual de juros nominais de 9,564% e efetiva de 10%; sendo, ainda, que por força da referida lei, a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos, e o credor fiduciário possuidor indireta. Foi indicado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 184.356. Belém, 20 de outubro de 2010.

Karina de Sousa Costa
Escritante Autorizada
Oficial

Av.6/148HU em 28/05/2014 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se esta averbação, para constar que, pela Autorização para Cancelamento da propriedade Fiduciária, datada de 23/04/2014, arquivada e digitalizada neste 2º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, o credor BANCO DO BRASIL S/A, devidamente representado na qualidade de credor fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a liquidação da dívida constituída pelos devedores fiduciários já qualificados no R.4, deu plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da dívida, garantida pela alienação fiduciária, registrada nesta matrícula sob o R.5, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e, consolidada a propriedade plena em favor dos proprietários, devidamente qualificados no R.4. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 227.222. Belém, 28 de maio de 2014. Selo de segurança nº 002.016.540, Série H.

Flávio Heleno Pereira de Sousa
Mº de Belém Costa da Fonseca
Escritante Juramentada
oficial

R.7/148HU em 28/05/2014 - VENDA E COMPRA: Pelo Contrato Particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, com caráter de escritura pública, datado de 23/04/2014, nº 1.4444.0550151-2, arquivado e digitalizado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, os proprietários vendedores, acima qualificados, com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua Filial nesta Capital, venderam o imóvel desta matrícula, ao **COMPRADOR ADQUIRENTE: JOSE AIRTON**



219.709

DDS pag.V 2

Continua na página 03

Número Atual da Matrícula: 325.297 CNM: 068403.2.0325297-47

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
148HU/02

Matrícula
148HU

Rúbrica

VALENTE DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador da carteira de identidade nº 00020366320-DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.493.362-04, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, pelo preço ajustado de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; e R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), financiados pela credora CEF, conforme alienação fiduciária abaixo registrada, sendo que a presente operação foi realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação/SFH. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 227.222. Belém, 28 de maio de 2014. Selo de segurança nº002.016.541, Série H.

[Assinatura]
M^o de Belém Costa da Fonseca
Oficial

R.8/148HU em 28/05/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato particular do R.7, o proprietário, acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, transfere a propriedade resolúvel à fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido aos fiduciários para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), a ser pago no prazo de 360 parcelas mensais; à taxa anual de juros nominais de 8,7873% e efetiva de 9,1500%; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos, e a credora fiduciária possuidora indireta. Foi indicado o valor de R\$ 448.793,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 227.222. Belém, 28 de maio de 2014. Selo de segurança nº002.016.542, Série H.

[Assinatura]
M^o de Belém Costa da Fonseca
Oficial

Av.9/148HU em 28/05/2014 - EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do Artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0550151-2, série 0414, tendo com instituição custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O referido é verdade, do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 227.222. Belém, 28 de maio de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.051.650, Série H.

[Assinatura]
M^o de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Instrumentada

Matrícula nº
148HU



219.709

DDS pag.F2 3

Continua na página 04

MATRÍCULA

325.297

CNM

068403.2.0325297-47



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA

CNS: 06.840-3

Livro 2 - Registro Geral

FICHA

03

DATA DA ABERTURA DA MATRÍCULA: 27/11/2000

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escrevente Autorizada

Av-10 - 325297 - 363.100 - 14/08/2025 - RENUMERAÇÃO: Procede-se a presente para averbar a renumeração da presente Matrícula nº 148, Livro 2-HU, conforme o art. 331, § 1º, do Provimento 149/2023, do CNJ (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial – CNN/CN/CNJ-Extra), sendo renumerada para **Matrícula nº 325.297**, constando, como Código Nacional de Matrícula: **068403.2.0325297-47**. A presente averbação facultativa não modifica a eventual situação da matrícula (Por exemplo: ativa ou encerrada, bloqueada, cancelada, pendente de saneamento etc.), a qual continua a mesma anterior ao presente ato, o qual foi praticado tão somente para efetivar o "Cumprimento da obrigação de atribuir Código Nacional de Matrícula a TODAS (sem exceções) as matrículas integrantes do acervo da serventia. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-1826248 e Código Segurança: A-202509.1826248-8426281000006818939583090. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC:R\$ 0,00. ISSQN:R\$ 0,00 Selo:R\$ 0,00. Total:R\$ 0,00. Belém/PA, 15/09/2025. Eu, José Daniel de Souza do N. Filho, digitei. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizada de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ.

Av-11 - 325297 - 377578 - 06/08/2026 - AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO: Procede-se a esta averbação para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro Imobiliário, emitida eletronicamente, pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN/PMB, o imóvel da presente matrícula está localizado na **Avenida Senador Lemos, nº 4571, bairro Sacramento, Distrito Sacramento, Município e Comarca de Belém/PA, CEP: 66.120-000; cadastrado sob a Inscrição Imobiliária nº 006/33884/43/69/1019/000/000-11. Sequencial: 381.868**. Todos os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados para os devidos fins de direito. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-5682686 e Código Segurança: A-202608.5682686-68628650000056772210217170. Emolumentos: R\$ 344,35. FRJ: R\$ 62,61. FRC:R\$ 10,44. ISSQN:R\$ 17,22 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 435,47. Belém/PA, 06/08/2026. Eu, Fabriny de Carvalho Reis, digitei. Eu, Laryssa Vieira, conferi. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizado de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ.

Av-12 - 325297 - 377578 - 06/08/2026 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (DECORRENTE DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL): Através do Ofício nº 657020/2025-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1, acompanhado do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datados de 28 de julho de 2026, em referência ao Contrato nº **144440550151-2**, firmado em 23/04/2014, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Florianópolis/SC; com poderes conferidos através do Substabelecimento, datado de 29/04/2026, lavrado as folhas 100/101, do livro 3645-P, originário da Procuração, datada de 17/04/2026, lavrado às fls. 003/004, do Livro nº 3645-P, ambos do 2º Ofício de notas e protestos de títulos de Brasília-DF; e com base na Decisão Proferida pela Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha - Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, nos autos do Processo nº 0003840-93.2021.2.00.0814, procede-se o Cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada no **R.8**, desta matrícula, ficando o imóvel, por força do mesmo instrumento, livre do ônus que o gravava. Todos os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados para os devidos fins de direito. **NOTA:** Ato praticado em conformidade com o art. 440-AS, Parágrafo Único, I, do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-5682689 e Código Segurança: A-202608.5682689-98628650000048772210217170. Emolumentos: R\$ 344,35. FRJ: R\$ 62,61. FRC:R\$ 10,44. ISSQN:R\$ 17,22 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 435,47. Belém/PA, 06/08/2026. Eu, Fabriny de Carvalho Reis, digitei. Eu, Laryssa Vieira, conferi. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizado de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ.

Av-13 - 325297 - 377578 - 06/08/2026 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA: Procede-se a presente averbação através do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 28 de julho de 2026, em referência ao Contrato nº 144440550151-2, firmado em 23/04/2014, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já individualizada, legalmente

Continua no verso.



219.709

PDS pag.v2 4

Continua na página 05

MATRÍCULA

325.297

CNM

068403.2.0325297-47



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA

CNS: 06.840-3
Livro 2 - Registro Geral

FICHA

03

VERSO

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escrevente Autorizada

representada, autoriza o **cancelamento de cédula de crédito imobiliária**, constante no ato **Av.9** da presente matrícula, nos termos do artigo 24 da Lei 10.931/04, declarando ainda, sob pena de responsabilidade perante terceiros, que a aludida CCI não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros. Todos os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados para os devidos fins de direito. **NOTA:** Ato praticado em conformidade com o art. 440-AS, Parágrafo Único, I, do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-5682687 e Código Segurança: A-202608.5682687-78628650000076772210217170. Emolumentos: R\$ 344,35. FRJ: R\$ 62,61. FRC:R\$ 10,44. ISSQN:R\$ 17,22 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 435,47. Belém/PA, 06/08/2026. Eu, Fabriny de Carvalho Reis, digitei. Eu, Laryssa Vieira, conferi. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizado de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ. Raimunda Cláudia S. Gomes

Av-14 - 325297 - 377578 - 06/08/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL:

Através do Ofício nº 657020/2025-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1, acompanhado do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datados de 28 de julho de 2026, a **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já individualizada, legalmente representada, na qualidade de Credora Fiduciária do Contrato de compra e venda de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação- SFH nº 144440550151-2, firmado em 23/04/2014, solicitou esta Consolidação Resolúvel da Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, com fulcro no Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9514/97, passando assim, o bem ora **consolidado a pertencer em sua totalidade ao Credor Fiduciário**, supracitado, todavia não é uma propriedade plena, visto que, existe a obrigatoriedade da Credora Fiduciária em aliená-la em público leilão no prazo de 30 dias contados da data do presente registro. Foi informado o valor de **R\$505.506,25** como base de cálculo no valor da garantia atualizado. **ITBI:** pago em 21/07/2026, no valor de R\$7.582,59, por meio do **DAM nº 4308793687**, com de base de calculo no valor de R\$505.506,25, expedido pela SEFIN/PMB, em 13/07/2026. **VALOR VENAL IPTU/2026:** R\$ 280.134,84. Todos os documentos apresentados foram arquivados e digitalizados nesta Serventia para os devidos fins de direito. Ato:360. Qde:1. Código do Selo: A-5682688 e Código Segurança: A-202608.5682688-88628650000028772210217170. Emolumentos: R\$ 2.027,02. FRJ: R\$ 368,55. FRC:R\$ 61,43. ISSQN:R\$ 101,35 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 2.559,20. Belém/PA, 06/08/2026. Eu, Fabriny de Carvalho Reis, digitei. Eu, Laryssa Vieira, conferi. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizado de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ. Raimunda Cláudia S. Gomes



219.709

DDS pag.F2 5

Continua na página 06



CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula **325297**, deste Ofício, os interessados devem atentar que os atos de Registros ao bem certificado nessa Certidão devem ser praticados na circunscrição definida no art. 1º da Lei 8.367/16. (disponível em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/3132>). O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança e qrcode do Manifesto de Assinatura, que é parte integrante dessa certidão.

O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR, CONFORME QR CODE.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, Data da emissão é constante no selo.

Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.

Anderson Luiz Lima Pinheiro - Escrevente Autorizado.

Daniel Duarte Santos - Escrevente Autorizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 3835944 - SÉRIE: A - SELADO EM: 10/08/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 44953830000032702303114080

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63.30	9.50	1.58





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6CVV7-93949-Y87W6-AHYE2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

DANIEL DUARTE SANTOS (CPF ***.111.532-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6CVV7-93949-Y87W6-AHYE2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>